



## PROJETO DE LEI nº 007/2019

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e na Lei Orçamentária Anual de 2019; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2019 no montante de R\$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/AÇÃO no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (Lei Municipal nº 1.585, de 19/09/2018) e na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), voltada a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos (Equipamentos), objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, observada, por fim, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2019, no montante de **R\$ 31.326,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte e seis reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	003 – RECURSOS VINCULADOS		
Função:	0020 – Agricultura		
Subfunção:	0122 – Administração Geral		
Programa:	0010 – Administração Governamental		
Meta/Ação:	1.046 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E EQUIPAMENTOS		
Objetivo:	Esta Meta/Ação tem por objetivo a aquisição de Patrulha Mecanizada e Equipamentos, objeto do Contrato de Repasse nº 840070/2016/MAPA/CAIXA, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ....	R\$	31.326,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b> ....		<b>R\$</b>	<b>31.326,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, desta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, a ser implementado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem o Contrato de Repasse nº 840070/2016-MAPA/CAIXA, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIO DA UNIÃO.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.</b> ....	<b>R\$</b>	<b>31.326,00</b>
--	------------	------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de março de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI nº 007/2019**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Em 2016, o Município firmou Contrato de Repasse com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, voltado a aquisição de patrulha mecanizada e equipamentos (retroescavadeira e equipamentos agrícolas). Trata-se do Contrato de Repasse nº 877211/2018/MAPA/CAIXA, cujo valor de repasse é de R\$ 238.875,00 e contrapartida não inferior a R\$ 2.250,00.

Adquiridos os equipamentos inicialmente previstos (retroescavadeira e secador de cereais), restou um saldo financeiro de R\$ 31.326,00 que deverão ser utilizados na aquisição de outros equipamentos, tais como: pá carregadeira e plaina agrícola traseira, guincho, ensiladeira, ensacadora de silagem e distribuidores de adubo, ureia e sementes.

Para isso, indispensável a inclusão de META/AÇÃO no PPA-2018/2021, LDO 2019 e LOA 2019, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2019 prevendo tais aquisições. Do contrário, o Município estará impedido de lançar novo Edital de licitação e, por consequência, terá seu pleito cancelado perante o governo do federal.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, em igual valor (R\$ 31.326,00) a ser promovido pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solici-tando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão da referida Meta/Ação no PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019, e, por consequência, adquirirmos referidos equipamentos, prestando contas ao final perante a União/MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de março de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal